



**Ilustríssimo Senhor**  
**Aquiles Pires**

*Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

055/2022

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja realizada a limpeza do passeio público na Rua 13 de Maio esquina Rua General Câmara – Bairro Centro.**

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores da rua supra mencionada e pelo risco que a mesma oferece aos veículos e transeuntes, podendo ser causadora de acidentes e dificultando a trafegabilidade da via, tendo em vista a precariedade e as péssimas condições da mesma, onde a vegetação está tomando conta da rua.

Santana do Livramento, 16 de Fevereiro de 2022.

**Enrique Civeira – NENECO**  
**VEREADOR – PDT**

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.